



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano X - Edição nº 01329 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B086310B8D667348FF8AC68EDB4C79F2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA
- LEI Nº 46 DE 30 DE OUTUBRO DE 23019 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA HUMANA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, CNPJ nº 03.817.692/0001-53, denominada **PRIMEIRA ACORDANTE** e o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, CNPJ nº 13.883.996/0001-72, denominado **SEGUNDO ACORDANTE**, tem entre si justos e contratado o que segue.

A presente avença objetiva a resolução de saldo remanescente referentes aos contratos de prestação de serviços nº: 544/2014, 549/2014, oriundos da Tomada de Preço nº: 004/2014, referente prestação de serviço de mão-de-obra especializada para atender às diversas Secretarias Municipais.

O Município de Coração de Maria, ora segundo acordante, reconhece a legitimidade e confessa uma dívida no valor de R\$ 1.550.665,71 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos), o valor da dívida acima descrita será paga em 15 (quinze) parcelas mensais.

Coração de Maria - BA, 11 de março de 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

LEI Nº 46 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DA CONSCIÊNCIA HUMANA
NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO
DE MARIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM ARTIGO 84 DA LEI ORGANICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Coração de Maria - Bahia, o Dia Municipal da Consciência Humana.

Art. 2º - O Dia da Consciência Humana será comemorado anualmente no dia 10 de Setembro e passa a integrar o Calendário Oficial dos Eventos do Município.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores realizará Sessão Solene, para reflexão sobre temática da Consciência Humana, sempre no dia 10 de Setembro, que caindo no sábado, domingo ou feriado, poderá ser realizada no dia anterior ou posterior, a critério da mesa da Câmara.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Coração de Maria, 30 de Outubro de 2019.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**